

PORTARIA nº 0201/2025/GSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 56 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA** e do **PROGRAMA DIABETES MELLITUS**, conforme ANEXO I, referente à competência de **JANEIRO/2025 a JUNHO/2025**, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

[illegible]

[illegible]

[illegible]

25	Canabrava do Norte	4.485	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	8.970,00	1843-0	58040-6
26	Canarana	27.657	9.219,00	9.219,00	9.219,00	9.219,00	9.219,00	9.219,00	55.314,00	1319-6	20892-2
27	Carlinda	10.332	3.444,00	3.444,00	3.444,00	3.444,00	3.444,00	3.444,00	20.664,00	1177-0	033447-2
28	Castanheira	7.506	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	15.012,00	2226-8	025022-8
29	Chapada dos Guimarães	19.374	6.458,00	6.458,00	6.458,00	6.458,00	6.458,00	6.458,00	38.748,00	1772-8	019620-7
30	Cláudia	9.593	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	19.186,02	5911-0	006004-6
31	Cocalinho	6.428	2.142,67	2.142,67	2.142,67	2.142,67	2.142,67	2.142,67	12.856,02	1317-X	022463-4
32	Colíder	32.010	10.670,00	10.670,00	10.670,00	10.670,00	10.670,00	10.670,00	64.020,00	1779-5	030710-6
33	Colniza	26.090	8.696,67	8.696,67	8.696,67	8.696,67	8.696,67	8.696,67	52.180,02	1471-0	023706-X
34	Comodoro	18.461	6.153,67	6.153,67	6.153,67	6.153,67	6.153,67	6.153,67	36.922,02	1272-6	19108-6
35	Confresa	37.541	12.513,67	12.513,67	12.513,67	12.513,67	12.513,67	12.513,67	75.082,02	3989-6	024281-0
36	Conquista	3.874	1.291,34	1.291,34	1.291,34	1.291,34	1.291,34	1.291,34	7.748,04	2480-5	33462-6

[illegible]

47	Glória D'Oeste	2.905	968,34	968,34	968,34	968,34	968,34	968,34	5.810,04	1320-X	28114-X
48	Guarantã do Norte	31.328	10.442,67	10.442,67	10.442,67	10.442,67	10.442,67	10.442,67	62.656,02	1589-X	022260-7
49	Guiratinga	10.966	3.655,34	3.655,34	3.655,34	3.655,34	3.655,34	3.655,34	21.932,04	0247-X	013086-9
50	Indiavaí	2.213	737,67	737,67	737,67	737,67	737,67	737,67	4.426,02	2939-4	020442-0
51	Ipiranga do Norte	8.409	2.803,00	2.803,00	2.803,00	2.803,00	2.803,00	2.803,00	16.818,00	4009-6	012258-0
52	Itanhangá	8.049	2.683,00	2.683,00	2.683,00	2.683,00	2.683,00	2.683,00	16.098,00	4009-6	012669-1
53	Itaúba	5.161	1.720,34	1.720,34	1.720,34	1.720,34	1.720,34	1.720,34	10.322,04	4137-8	007389-X
54	Itiquira	12.519	4.173,00	4.173,00	4.173,00	4.173,00	4.173,00	4.173,00	25.038,00	4465-2	624000-2
55	Jaciara	29.560	9.853,34	9.853,34	9.853,34	9.853,34	9.853,34	9.853,34	59.120,04	0854-0	030006-3
56	Jangada	7.447	2.482,34	2.482,34	2.482,34	2.482,34	2.482,34	2.482,34	14.894,04	0667-X	016950-1
57	Jauru	8.367	2.789,00	2.789,00	2.789,00	2.789,00	2.789,00	2.789,00	16.734,00	2214-4	015129-7
58	Juara	35.899	11.966,34	11.966,34	11.966,34	11.966,34	11.966,34	11.966,34	71.798,04	2836-3	019638-X

59	Juína	47.800	15.933,34	15.933,34	15.933,34	15.933,34	15.933,34	15.933,34	95.600,04	3435-5	000023-2
60	Juruena	10.213	3.404,34	3.404,34	3.404,34	3.404,34	3.404,34	3.404,34	20.426,04	1471-0	023668-3
61	Juscimeira	11.620	3.873,34	3.873,34	3.873,34	3.873,34	3.873,34	3.873,34	23.240,04	2230-6	013114-8
62	Lambari D'Oeste	4.790	1.596,67	1.596,67	1.596,67	1.596,67	1.596,67	1.596,67	9.580,02	2536-4	015919-0
63	Lucas do Rio Verde	92.256	30.752,00	30.752,00	30.752,00	30.752,00	30.752,00	30.752,00	184.512,00	3196-8	14206-9
64	Luciara	2.591	863,67	863,67	863,67	863,67	863,67	863,67	5.182,02	1135-5	021351-9
65	Marcelândia	11.414	3.804,67	3.804,67	3.804,67	3.804,67	3.804,67	3.804,67	22.828,02	4815-1	007100-8
66	Matupá	21.415	7.138,34	7.138,34	7.138,34	7.138,34	7.138,34	7.138,34	42.830,04	3931-4	014497-5
67	Mirassol d'Oeste	27.511	9.170,34	9.170,34	9.170,34	9.170,34	9.170,34	9.170,34	55.022,04	1320-X	021445-0
68	Nobres	15.753	5.251,00	5.251,00	5.251,00	5.251,00	5.251,00	5.251,00	31.506,00	2342-6	014058-9
69	Nortelândia	5.956	1.985,34	1.985,34	1.985,34	1.985,34	1.985,34	1.985,34	11.912,04	4103-3	008614-2
70	Nossa	12.940	4.313,34	4.313,34	4.313,34	4.313,34	4.313,34	4.313,34	25.880,04	2764-2	054413-2

[illegible]

100	Porto Esperidião	10.204	3.401,34	3.401,34	3.401,34	3.401,34	3.401,34	3.401,34	20.408,04	8234-1	021841-3
101	Porto Estrela	3.224	1.074,67	1.074,67	1.074,67	1.074,67	1.074,67	1.074,67	6.448,02	0832-X	038861-0
102	Poxoréu	24.587	8.195,67	8.195,67	8.195,67	8.195,67	8.195,67	8.195,67	49.174,02	0553-3	015133-5
103	Primavera do Leste	92.927	30.975,67	30.975,67	30.975,67	30.975,67	30.975,67	30.975,67	185.854,02	3290-5	035026-5
104	Querência	29.820	9.940,00	9.940,00	9.940,00	9.940,00	9.940,00	9.940,00	59.640,00	3942-X	013058-3
105	Reserva do Cabaçal	2.122	707,34	707,34	707,34	707,34	707,34	707,34	4.244,04	2939-4	19662-2
106	Ribeirão Cascalheira	10.431	3.477,00	3.477,00	3.477,00	3.477,00	3.477,00	3.477,00	20.862,00	8235-X	020134-0
107	Ribeirãozinho	2.697	899	899	899	899	899	899	5.394,00	1158-4	012859-7
108	Rio Branco	4.535	1.511,67	1.511,67	1.511,67	1.511,67	1.511,67	1.511,67	9.070,02	2536-4	016205-1
10	Rondolândia	3.527	1.175,67	1.175,67	1.175,67	1.175,67	1.175,67	1.175,67	7.054,02	0951-2	50360-6

9											
110	Rondonópolis	259.167	86.389,00	86.389,00	86.389,00	86.389,00	86.389,00	86.389,00	518.334,00	0551-7	057031-1
111	Rosário Oeste	15.453	5.151,00	5.151,00	5.151,00	5.151,00	5.151,00	5.151,00	30.906,00	0667-X	016596-4
112	Salto do Céu	3.679	1.226,34	1.226,34	1.226,34	1.226,34	1.226,34	1.226,34	7.358,04	2536-4	015941-7
113	Santa Carmem	5.677	1.892,34	1.892,34	1.892,34	1.892,34	1.892,34	1.892,34	11.354,04	1180-0	047056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.834	944,67	944,67	944,67	944,67	944,67	944,67	5.668,02	1135-5	14909-8
115	Santa Rita do Trivelato	3.463	1.154,34	1.154,34	1.154,34	1.154,34	1.154,34	1.154,34	6.926,04	3228-X	33469-1
116	Santa Terezinha	7.720	2.573,34	2.573,34	2.573,34	2.573,34	2.573,34	2.573,34	15.440,04	1843-0	022039-6
117	Santo Afonso	2.519	839,67	839,67	839,67	839,67	839,67	839,67	5.038,02	1318-8	17362-2
118	Santo Antônio do	15.246	5.082,00	5.082,00	5.082,00	5.082,00	5.082,00	5.082,00	30.492,00	4138-6	007530-2

[illegible]

127	Serra Nova Dourada	1.901	633,67	633,67	633,67	633,67	633,67	633,67	3.802,02	1135-5	20468-4
128	Sinop	216.029	72.009,67	72.009,67	72.009,67	72.009,67	72.009,67	72.009,67	432.058,02	1180-0	047747-8
129	Sorriso	120.561	40.187,00	40.187,00	40.187,00	40.187,00	40.187,00	40.187,00	241.122,00	1492-3	032693-3
130	Tabaporã	9.908	3.302,67	3.302,67	3.302,67	3.302,67	3.302,67	3.302,67	19.816,02	4102-5	010185-0
131	Tangará da Serra	112.547	37.515,67	37.515,67	37.515,67	37.515,67	37.515,67	37.515,67	225.094,02	1321-8	046737-5
132	Tapurah	15.272	5.090,67	5.090,67	5.090,67	5.090,67	5.090,67	5.090,67	30.544,02	4009-6	12917-8
133	Terra Nova do Norte	10.641	3.547,00	3.547,00	3.547,00	3.547,00	3.547,00	3.547,00	21.282,00	3863-6	013235-7
134	Tesouro	3.025	1.008,34	1.008,34	1.008,34	1.008,34	1.008,34	1.008,34	6.050,04	0247-X	013078-8
135	Torixoréu	4.230	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	8.460,00	1158-4	012835-X
13	União do Sul	3.897	1.299,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00	7.794,00	4270-6	047174-7

6											
137	Vale de São Domingos	2.907	969	969	969	969	969	969	5.814,00	2480-5	032533-3
138	Várzea Grande	314.627	104.875,67	104.875,67	104.875,67	104.875,67	104.875,67	104.875,67	629.254,02	0790-1	624001-7
139	Vera	12.800	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	25.600,02	4814-3	006834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	17.384	5.794,67	5.794,67	5.794,67	5.794,67	5.794,67	5.794,67	34.768,02	1095-2	010555-4
141	Vila Rica	19.888	6.629,34	6.629,34	6.629,34	6.629,34	6.629,34	6.629,34	39.776,04	1843-0	021910-X
TOTAL		3.850.725	1.283.575,47	1.283.575,47	1.283.575,47	1.283.575,47	1.283.575,47	1.283.575,47	7.701.452,82		